

Parceria com o Estado de Minas Gerais – Celebração de Convênio não oneroso

MANUAL

**PROCEDIMENTOS E
FLUXOS – INSTITUIÇÕES
EXTERNAS**

MINAS GERAIS

Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. LEGISLAÇÃO
3. BENEFICIÁRIOS DOS CONVÊNIOS
4. PERCENTUAL DE DESCONTOS
5. ATORES ENVOLVIDOS
6. COMO SE FAZ?
 - 6.1 SEI
 - 6.2 PROCEDIMENTO: PASSO-A-PASSO
 - 6.3 FLUXO ADICIONAL
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
8. LISTAGEM DE CONVENIADOS
9. INFORMAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), mantém o Programa de Celebração de Parcerias com Instituições de Ensino de Educação Formal e Não Formal e Empresas e Profissionais de diversos ramos, sempre em concordância com as diretrizes das legislações específicas.

O objeto do convênio é o **oferecimento de descontos ou condições especiais na mensalidade, aquisição de produtos e serviços de Instituições de Ensino e empresas de diversos segmentos**, aos agentes públicos e demais beneficiários, não havendo repasse de recurso financeiro entre os partícipes. A contrapartida oferecida pelo Estado é a divulgação da parceria por meio de seus veículos oficiais de comunicação.

As parcerias firmadas têm como finalidade valorizar o servidor, proporcionando maior qualidade de vida ao funcionário público e sua família, a partir da utilização, pelos beneficiários, dos produtos e serviços de empresas e instituições de ensino parceiras do Estado de Minas Gerais.

A expressão Instituição de ensino engloba aquelas instituições que forneçam as seguintes modalidades de educação:

a) **Educação Formal** – Processo educacional que ocorre no âmbito da instrução e do ensino formalizados por leis específicas, sob a responsabilidade de estabelecimentos de ensino legalmente autorizados, que implicam em elevação de escolaridade e que tenham no mínimo 360 horas de duração. Para os efeitos dessa Resolução compreende o ensino fundamental, médio, técnico, de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);

b) **Educação Não Formal** – Processo educacional, que ocorre de maneira organizada e sistemática, porém fora do sistema formal de ensino. É desenvolvido por instituições da sociedade civil ou do estado, e compreende as ações para o aperfeiçoamento profissional, pois visa ampliar conhecimentos e atribuir aptidões, inclusive legais, que permitam ao servidor adquirir e exercer direitos, assim como contrair obrigações. Considera-se educação não formal os cursos que não representam elevação de escolaridade ou aqueles com duração inferior a 360 horas.

2. LEGISLAÇÃO

- Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenção! As Instituições de Ensino Superior devem seguir também as disposições dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo suas últimas atualizações.
- Estar regularmente credenciada e seus cursos superiores devem estar autorizados e reconhecidos, conforme exige o Decreto Federal nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- Os cursos de pós-graduação *lato sensu* devem ser de instituições de educação superior devidamente credenciadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;
- Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* devem ser autorizados e reconhecidos conforme parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado na avaliação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e homologado pelo Ministro de Estado da Educação, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.

3. BENEFICIÁRIOS DOS CONVÊNIOS

São beneficiários dos convênios:

- Servidores e Empregados públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, os aposentados e pensionistas dos mesmos órgãos e entidades.
- Estudantes participantes do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes nesses órgão e entidades.
- Designados nos termos do art. 10 e os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4º a que se referem à Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Incluem-se ainda como beneficiários os dependentes dos servidores, quais sejam:

- Ascendentes; Descendentes; Cônjuges ou Companheiros; Enteados que vivam na companhia dos beneficiários, os menores que estejam sob sua

guarda ou tutela, os irmãos não emancipados e menores de 21 (vinte e um) anos, dos servidores ou empregados dos órgãos ou entidades.

4. PERCENTUAL DE DESCONTOS

O objetivo é oferecer aos beneficiários os mais variados serviços e produtos, de maneira que os interessados poderão escolher entre os diversos parceiros. Dessa maneira os percentuais poderão variar, de acordo com negociação entre a área técnica responsável, representante do Estado de Minas Gerais, e a empresa fornecedora do produto ou serviço.

Contudo, para as instituições de ensino, os descontos serão de, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas mensalidades dos cursos ofertados.

Atenção! Em relação à gestão financeira que regula a relação de convênio, ressalta-se que:

- Não haverá aporte ou repasses de valores entre a CONVENIADA (Estado de Minas Gerais) e a CONVENENTE (Instituição externa prestadora de serviços).
- A CONVENENTE não efetuará descontos em folha de pagamento para fins de quitação das mensalidades de que trata o presente Convênio.
- Os beneficiários e/ou seus dependentes pagarão as mensalidades diretamente na rede bancária credenciada ou em local indicado pela CONVENIADA.
- CONVENENTE e CONVENIADA não responderão por inadimplência dos BENEFICIÁRIOS.

5. ATORES ENVOLVIDOS

- Instituição (usuário externo);
- Diretoria Central de Desenvolvimento - DCDES
- Diretoria Central de Operação da Política de Desempenho e Desenvolvimento - DCOPDD;
- Diretoria de Logística e Aquisições - DLA;
- Assessoria Jurídica Administrativa - AJA;
- Superintendente Central de Política de Gestão de Pessoas - SCPGP
- Superintendente Central de Administração de Pessoas - SCAP;
- Subsecretário (a) de Gestão de Pessoas – SUGESP;

6. COMO SE FAZ?

Aqui você encontra o passo a passo para acessar o Sistema Eletrônico de Informações e tramitar as documentações pertinentes ao Convênio de forma facilitada.

6.1 SEI

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma plataforma de gestão de processos e documentos eletrônicos, e hoje é a ferramenta oficial do Poder Executivo Estadual.

6.2 PROCEDIMENTO: PASSO-A-PASSO

Responsável	Ação
SCPGP	Reunir com a Instituição de ensino, profissionais e empresas.
SCPGP	Enviar, por e-mail , para a instituição, a <u>lista de documentos necessários</u> para a firmação do convênio; a <u>minuta do convênio</u> ; e o <u>Manual para a instituição</u> iniciar seu uso no SEI (caso ainda não tenha usuário cadastrado).
Instituição	Criar usuário externo no SEI. Manual disponível no link abaixo em “Usuários externos”. http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestaogovernamental/sei/sistema-eletronico-deinformacoes
Instituição	Iniciar o processo no SEI de celebração de Convênio para encaminhar o documento de manifestação de interesse e os documentos da empresa, necessários para firmar convênio. Para isso: <ul style="list-style-type: none">✓ Fazer <i>log in</i> no SEI para usuário externo.✓ No menu, selecionar “PETICIONAMENTO”.✓ Em seguida, selecionar “PETICIONAMENTO NOVO”.✓ Clicar sob o processo “RH: Convênio não oneroso para concessão de benefícios aos servidores públicos do Estado de MG”.✓ Preencher do seguinte modo:

	<p>➤ Formulário de Peticionamento</p> <p>“ESPECIFICAÇÃO (RESUMO LIMITADO A 50 CARACTERES) ”: Resumir sobre o que se trata em 50 caracteres. Exemplo: “Convênio da empresa XXXXXX com o Governo de MG”.</p> <p>➤ Documentos</p> <p>Clicar sobre o “DOCUMENTO PRINCIPAL: RH – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONVÊNIO”.</p> <p>Editar o documento com as informações necessárias sobre a empresa e o convênio. Clicar em SALVAR.</p> <p>➤ Em “DOCUMENTOS ESSENCIAIS (10 GB) ”, incluir cada um dos documentos descritos em “tipo de documento”. Para isso, clicar em “ESCOLHER ARQUIVO” e incluir o documento em PDF. Selecionar o “tipo de documento” a que se refere (exemplo: “Ato constitutivo, estatuto ou contrato social”); escrever de forma breve o “complemento do tipo de documento” (exemplo: “estatuto da empresa XXX”); em “FORMATO”, selecionar a opção “DIGITALIZADO” e em “conferência com o documento digitalizado”, selecionar a opção “CÓPIA SIMPLES”. Clicar em ADICIONAR.</p> <p><u>(Repetir este processo para cada documento.)</u></p> <p>➤ Clicar em “PETICIONAR”. Concluir o peticionamento com a assinatura eletrônica.</p>
SCPGP	<p>Após trâmite interno, clicar sobre o documento RH - Convênio com instituição e clicar no ícone “Gerenciar Liberações para Assinatura Externa”. No campo “LIBERAR ASSINATURA EXTERNA PARA”, inserir o e-mail da instituição (e-mail que a última utiliza para acessar o usuário externo).</p>
Instituição de ensino, profissionais e empresas	<p>No menu, acessar o item “CONTROLE DE ACESSOS EXTERNOS” e assinar o documento RH - Convênio com instituição, clicando sobre o ícone “ASSINAR DOCUMENTO”.</p>
SCPGP	<p>Após ser notificada por e-mail pela DLA acerca da publicação do convênio no IOF, concluir processo.</p>

6.3 Fluxo adicional:

Caso em algum momento posterior ao envio dos documentos pelo usuário externo, a Instituição de ensino/profissionais e empresas necessite atualizar ou incluir algum dos documentos necessários para firmar o convênio, seguir o fluxo abaixo.

SCPGP	<p>Notificar, por e-mail, para a instituição, a lista de documentos que necessitam de atualização ou inclusão.</p> <p>Enviar, também por e-mail, o NÚMERO do processo no SEI.</p>
Instituição	<p>No Menu principal, clicar na opção “PETICIONAMENTO” e selecionar “PETICIONAMENTO INTERCORRENTE”.</p> <p>Inserir o número do processo e clicar em validar.</p> <p>Quando o sistema indicar o “Tipo”, clicar em “ADICIONAR”.</p> <p>Em “DOCUMENTOS”, escolher o arquivo, em PDF, do documento necessário.</p> <p>Selecionar o tipo de documento e na opção “complemento de tipo de documento”, escrever brevemente sobre o que se trata.</p> <p>Selecionar o nível de acesso como “Público”.</p> <p>Selecionar o formato “Digitalizado” e a conferência “DOCUMENTO ORIGINAL”.</p> <p>Clicar em ADICIONAR.</p> <p>Repetir caso haja outros documentos para incluir.</p> <p>Clicar em PETICIONAR.</p> <p>Inserir log in e senha para validar.</p>
SCPGP	<p>Poderá visualizar os novos documentos incluídos pela Instituição em “Processos Relacionados”, que aparecerá dentro do Processo original, abaixo dos documentos já incluídos.</p>

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I. Solicitação do interessado com descrição do objeto a ser contratado;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações contratuais, devidamente registradas e/ou inscritos em órgão competente ou Lei que criou ou autorizou a instituição, Decreto que instituiu ou regulamentou;
- III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da instituição, juntamente com documentos que comprovem a nomeação ou eleição da atual diretoria ou administradores, quando houver;
- IV. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V. Certidão de Regularidade Fiscal junto à Caixa Econômica Federal (órgão gestor do FGTS);
- VI. Certidão Negativa de Débito do INSS;
- VII. CND Municipal, Estadual e Federal (inclui a CND do INSS);
- VIII. Certidão Negativa de Falência;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- X. Declaração de que não possui impedimentos para conveniar com a Administração Pública;
- XI. Declaração que não contrata menores;
- XII. Documento que comprove o credenciamento da instituição, o reconhecimento dos cursos de graduação e a autorização para os cursos de pós-graduação pelo MEC ou CEE

8. LISTAGEM DE CONVENIADOS

Disponível no link:

https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/images/documentos/convenios/Relacao_Instituicoes_de_Ensino_2019_II.pdf

9. INFORMAÇÕES FINAIS

Contatos Importantes:

Débora Paglioni Pataro Faria (SEPLAG)
E-mail: debora.faria@planejamento.mg.gov.br

Fernanda Andresa Portilho de Magalhães Lopes (SEPLAG)
E-mail: fernanda.lopes@planejamento.mg.gov.br

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES/EMPRESAS PÚBLICAS

ÓRGÃO	CNPJ
Advocacia Geral do Estado - AGE	16.745.465/0001-01
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH	10.745.790/0001-98
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - RMVA	15.438.067/0001/80
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE	11.099.618/0001-77
Conselho Estadual de Educação - CEE	19.236.132/0001-45
Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE	05.585.681/0001-10
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG	03.389.126/0001-98
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER -MG	17.309.790/0001-94
Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL	17.327.289/0001-50
Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP	08.715.327/0001-51
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS	26.388.330/0001-90
Fundação Clóvis Salgado - FCS	17.498.205/0001-41
Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais - FAPEMIG	21.949.888/0001-83
Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP	23.070.071/0001-66
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG	17.319.831/0001-23
Fundação Caio Martins - FUCAM	19.169.713/0001-01
Fundação Ezequiel Dias - FUNED	17.503.475/0001-01
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM	25.455.858/0001-71
Fundação Helena Antipoff - FHA	16.789.398/0001-27
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	19.843.929/0001-00
Fundação João Pinheiro - FJP	17.464.652/0001-80
Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS	21.229.281/0001-29
Gabinete Militar do Governador - GMG	18.715.565/0001-10
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	04.888.232/0001-89
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM	17.322.264/0001-64
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG	17.217.332/0001-25
Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG – IPSM	17.444.779/0001-37
Instituto Estadual de Florestas - IEF	18.746.164/0001-28
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA	16.625.196/0001-40
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	65.179.400/0001-51
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	17.387.481/0001-32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG	17.486.275/0001-80
Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG	17.255.670/0001-51
Ouvidoria Geral do Estado - OGE	07.256.298/0001-44
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	18.715.532/0001-70
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	16.695.025/0001-97
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	18.715.573/0001-67
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI	13.237.191/0001-51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES	19.377.514/0001-99
Secretaria de Estado de Cultura – SEC	19.138.890/0001-20
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	26.245.509/0001-98
Secretaria de Estado de Administração de Prisional - SEAP	05.487.631/0001-09
Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF	26.560.229/0001-74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA	22.287.872/0001-15
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração regional – SECIR	05.475.097/0001-02
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC	22.199.221/0001-73
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE	05.465.167/0001-41
Secretaria de Estado de Educação – SEE	18.715.599/0001-05
Secretaria de Estado de Esportes - SEESP	08.631.821/0001/38
Secretaria de Estado da Fazenda – SEF	18.715.615/0001-60
Secretaria de Estado de Governo – SEGOV	05.475.103/0001-21
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD / SISEMA	00.957.404/0001-78
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG	05.461.142/0001-70
Secretaria de Estado de Saúde – SES	18.715.516/0001-88
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP	18.715.581/0001-03
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR	03.500.589/0001-85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR	06.315.194/0001-09
Secretaria - Geral	13.235.618/0001-82
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	65.172.579/0001-15
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	22.675.359/0001-00
EMPRESAS ESTATAIS	CNPJ
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG	38.486.817/0001-94
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MG – EMATER	19.198.118/0001-02
Empresa de Pesquisa Agropecuária de MG – EPAMIG	17.138.140/0001-23
Minas Gerais Administração e Serviços Ltda. – MGS	33.224.254/0001-42
Rádio Inconfidência Ltda – Empresa Mineira de Comunicação	20.234.423/0001-83
Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG	22.261.473/0001-85

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COAHB	17.161.837/0001-15
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE	16.636.540/0001-04
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	17.281.106/0001-03
Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG	17.155.730/0001-64
Companhia de Desenvolvimento Econômico de MG – CODEMIG	19.791.581/0001-55
Minas Gerais Participações S.A – MGI	19.296.342/0001-29
Trem Metropolitano de BH – METROMINAS	03.919.139/0001-21
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI	17.398.512/0001/50

Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão